
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: Outubro/2018

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	5
III. Análise Financeira e Contábil	7
IV. Conclusão:	9

Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de outubro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, conforme determina o art. 22, III, e’ da Lei 11.101/2005. Aguarda-se a manifestação do Ministério Público acerca do relatório.

O processo está em fase de consolidação do Quadro Geral de Credores, com a devida análise das habilitações/impugnações ao Edital publicado pela Administração Judicial (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005).

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos recebidos

A Administração Judicial recebeu o seguinte documento em nome da Massa Falida:

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
11/10/2018	Carta de Citação	0002109-85.2017.8.16.0190

b) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
09/10/2018	Vinicius	Informações sobre o processo
23/10/2018	Eliane	Pagamento aos credores

c) Habilitações

A Administração Judicial se manifestou nos seguintes pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos:

Nº do Processo	Autor
0157418-03.2017.8.19.0001	Gilberto Marques
0106595-88.2018.8.19.0001	Danilo Roberto Floriano
0205602-53.2018.8.19.0001	Xenia Raissa do Nascimento Paiva
0233537-68.2018.8.19.0001	Ciele Paula Cardoso Gomes
0187148-25.2018.8.19.0001	Eldo Menezes de Almeida

0181151-61.2018.8.19.0001	Wania Francisca Pimenta da Silva
0158750-68.2018.8.19.0001	Edineia Maria Moura da Assunção de Oliveira
0159745-81.2018.8.19.0001	Tatiane Cristina Cintra Lages
0158555-83.2018.8.19.0001	Leandro Silva Pereira
0234338-81.2018.8.19.0001	Diogo Souza Aires Alencar
0177956-68.2018.8.19.0001	Wellington Sabino Mendes
0158641-54.2018.8.19.0001	Melissa Cecilia Dourado Martins
0157501-19.2017.8.19.0001	Jander Alves dos Santos
0008355-69.2015.8.19.0001	Sergio Ribeiro da Silva
0158631-10.2018.8.19.0001	Ana Carolina Godinho Motta Miranda
0158524-63.2018.8.19.0001	Josias Barroso Pinheiro de Andrade
0158701-27.2018.8.19.0001	Fernanda Maciel do Amaral
0158594-80.2018.8.19.0001	Fabio Pereira Cardoso
01586484-88.2018.8.19.0001	Brunna Laura de Souza Silva
0158564-45.2018.8.19.0001	Jorge Vasconcelos Mallet da Silva
0158582-66.2018.8.19.0001	Rodrigo Vasconcelos Moura
0302097-96.2017.8.19.0001	Lucely Barroso Ramsay Caixeta
0199845-78.2018.8.19.0001	Roseli Zuze de Siqueira
0063710-59.2018.8.19.0001	Silverlande Carlos da Silva
0200102-06.2018.8.19.0001	Lucimar Peres da Silva
0276777-44.2017.8.19.0001	Gazal, Monteiro de Almeida e Advogados Associados
0227108-22.2017.8.19.0001	Notre Dame Intermedica Saude S.A.

III. Análise Financeira e Contábil

A massa falida possui atualmente três contas judiciais, sendo elas: n.º 2500110609378, nº 3400129694579 e nº 1200118752145 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais da falida no final de setembro foi de R\$ 183.638,41 (cento e oitenta e três mil seiscientos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

No mês de setembro a massa falida obteve de receita um total de R\$ 2.899,13 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) , sendo R\$ 911,34 (novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos) em rendimento das contas judiciais e R\$ 1.987,79 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) de depósito da LBROS Comércio de Móveis Ltda.

A falida no mês de setembro desembolsou um total de R\$95.867,94 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) que foram destinados aos honorários periciais do Dr. Bruno Peixoto Rangel e salários dos colaboradores da manutenção da massa (ANEXO II), conforme demonstrado tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE SETEMBRO 2018			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 276.607,22
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$ 865,20		
Rendimento - C/J nº 3400129694579	R\$ 29,64		
Rendimento - C/J nº 1200118752145	R\$ 16,50		
Depósito - LBROS Comercio de Moveis Ltda	R\$ 1.987,79		
Antonio da Conceição C. Dias - Salário 08/2018		R\$ 2.544,00	
Claudio de Araújo Brito - Salário 08/2018		R\$ 4.518,45	
Ricardo Paulino Alves - Salário 08/2018		R\$ 5.818,92	
Willian Silva dos Santos - Salário 08/2018		R\$ 3.904,67	
Laelia Ednaci Batista - Salário 08/2018		R\$ 1.450,00	
Claudia Maria Pereira - Salário 08/2018		R\$ 1.450,00	
Reinado Franco de Mello - Salário 08/2018		R\$ 1.850,00	
Luan Higor M de A Brito - Salário 08/2018		R\$ 1.850,00	
Livro de Ocorrência		R\$ 16,90	
Honorários Periciais - Bruno Peixoto Rangel		R\$ 72.465,00	
Fechamento	R\$ 2.899,13	R\$ 95.867,94	R\$ 183.638,41

Tabela 1: Relatório Financeiro

IV. Conclusão:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22 com os documentos que conseguiu ter acesso até o presente momento, III, e' da Lei 11.101/2005. Aguarda-se a manifestação do Ministério Público a respeito do relatório.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento e aproveita para reiterar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitações, impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085